

PLANO OPERATIVO – TA 05/2020

RECURSO FEDERAL

Lar Assistencial São Benedito

Prefeitura do Município de Francisco Morato e Serviço de Assistência Médica Morato – SAME/FM

I - PLANO OPERATIVO

Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2020 entre a Autarquia Serviços de Assistência Médica Morato – SAME/FM e o Lar Assistencial São Benedito - Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato.

II - PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO:

Apresentação:

O Lar Assistencial São Benedito, mantenedor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato, tem capacidade operacional para realizar atendimentos de baixa e média complexidade em regime de Internação Hospitalar e em Pronto Atendimento ao Sistema Único de Saúde e atendimento ambulatorial em especialidades.

Seu espaço físico tem capacidade para a instalação de serviços de maternidade, com a realização de 200 partos/mês de baixa complexidade e ainda a instalação de 12 leitos de UTI, sendo 10(dez) normais e 02(dois) de isolamento.

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) - Entidade

<i>Razão Social</i> LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO-SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCISCO MORATO			
CNPJ nº 51.455.806/0001-05			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência			
Endereço: Rua dos Cravos, nº 230.			
Cidade: Francisco Morato		UF: São Paulo	
CEP: 07990-050		DDD/Telefone 11-4489.8570	
<i>Diretor Clínico</i>		DR. Maguiber Corpus Luna- CRM nº 186.313	
<i>Diretor Técnico</i>		Dr. Gustavo Batista Vaz Luiz- CRM nº 133.965	
E-mail lasb.financeiro@yahoo.com.br ; lasb_fmorato@ig.com.br			
Banco Caixa Econômica Federal	Agência 2951	Conta Corrente/Recurso Op.003 conta 2452-0	Praça de Pagamento Francisco Morato/SP

b) - Responsáveis

Responsável pela Instituição Walkiria Galera Blanco Blanco		
CPF nº. 009.413.238-03	RG nº 2.970.555-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Provedor	
Endereço Rua João Mendes Junior, nº 632.		
Cidade: Francisco Morato	UF São Paulo	
CEP: 07910-220	Telefone 11-4489.8570	

IV - TIPOS DE ATENDIMENTOS:

Presta atendimento em clínica médica e tem capacidade física instalada para atender clínica cirúrgica e obstétrica, clínica pediátrica, ortopedia, ambulatório em atendimento de especialidades, fisioterapia, laboratório de análises clínicas, diagnose por imagem digital em mamografia, ultrassonografia e Raio X digital.

Os serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia são de baixa complexidade.

As urgências/emergências são atendidas no Pronto Atendimento, por classificação de risco e não por ordem de chegada. Havendo necessidade de internação, são utilizados leitos destinados ao SUS.

A entidade não possui banco de sangue e UTI.

Os pacientes atendidos no pronto atendimento, que necessitam de uma complexidade maior ou de algum recurso que a instituição não possua são referenciados, via CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde).

V – EQUIPE TÉCNICA

a- Recursos Humanos:

Composto por médicos plantonistas especialistas, enfermeiras, técnicos e auxiliares de enfermagem, técnicos em Raio X, técnicos em diagnose por imagem, farmacêutico, fisioterapeuta, equipe de limpeza, segurança, portaria, nutrição, lavanderia, recepção, além de estrutura administrativa responsável pela gestão dos serviços.

b- Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia próprios e terceirizados

Laboratório de Análises Clínicas
Radiologia Raio X
Mamografia
Inaloterapia
Eletrocardiografia

c- Serviços de Apoio próprios e terceirizados

Serviço de Lavanderia
Serviço de Limpeza e Higienização
Serviço de Manutenção de Equipamentos
Serviço de Manutenção
Serviço de Portaria
Serviço de Recepção
Central de Esterilização de materiais
Unidade de Alimentação e Nutrição
Farmácia
Serviço de Prontuário de Paciente

d- Serviço de Transporte de Paciente

Os transportes de pacientes serão compartilhados entre a Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato e o SAME– Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, conforme abaixo descrito:

Ambulância Tipo B:

Ambulância de Suporte Básico destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com e sem risco de vida, não classificados com potencial de necessidade de intervenção médica durante o transporte até o serviço de destino. Esse serviço será assim realizado: A Conveniente disponibilizará a viatura ambulância tipo B e a Conveniada disponibilizará o profissional de enfermagem para o transporte Inter hospitalar.

Ambulância Tipo D:

Ambulância de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de paciente de alto risco em emergência/emergência, de transporte Inter hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos, com equipamentos para esta função e médico quando necessário. Esse serviço será assim realizado: A Conveniente disponibilizará a viatura ambulância tipo D totalmente equipada e a Conveniada disponibilizará o profissional médico e de enfermagem para o transporte Inter hospitalar.

VI - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, para o controle da Pandemia da COVID-19 tem o valor estimado de R\$ 2.683.718,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) com recursos do Governo Federal, conforme descrito no Anexo da Portaria 1.448 de 29 de maio de 2020, publicada em 01 de junho de 2020 especialmente disponibilizados para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

VII - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<p>Objeto Custeio</p>	<p>Descrição: Aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, folha de pagamento e seus encargos e serviços terceirizados de Raio X, exames laboratoriais, gás medicinal e outros, conforme descrito no Anexo I deste Plano Operativo.</p>
--	---

VIII - DO REPASSE E PRAZO

O recurso financeiro de que trata a referida Portaria, artigo 4º, deverá ser repassado em até cinco dias após o crédito na conta do Fundo Municipal de Saúde e creditada na conta corrente da entidade aqui descrita.

IX- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos ocorrerá, mensalmente, até o 15º dia, do mês subsequente ao recebimento.

X- OUTRAS DISPOSIÇÕES

O presente Plano Operativo, não impede a entidade de realizar atendimentos particulares e com outros convênios.

a-) Plano de Aplicação

RECURSO FEDERAL:

Especificação	Valor/Mês	Percentual
<p>Aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, como folha de pagamento e seus encargos folha e serviços terceirizados de Raio X, exames laboratoriais, gás medicinal e outros, conforme descrito no Anexo I deste Plano Operativo, que se aplica também ao Plano de Trabalho atrelado ao Termo Aditivo 04/220, referente ao repasse da primeira parcela, conforme lei nº 13995/2020.</p>	<p>R\$ 2.683.718,40</p>	<p>100%</p>
<p>Total</p>	<p>R\$ 2.683.718,40</p>	<p>100%</p>

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS UNICA	OBJETO
2020	O Valor da segunda parcela, descrita na Portaria 1.448/2020, descrito neste Plano de Aplicação será repassado conforme Artigo 4º "caput" da Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, após a assinatura do Termo Aditivo.	2ª parcela de Auxílio financeiro emergencial, com o objetivo de permitir a atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

No atendimento médico hospitalar estão incluídos os serviços em saúde, bem como as internações hospitalares até o limite máximo de ocupação de 35 (trinta e cinco) leitos em observação de COVID-19, o que representa 71%, dos leitos disponíveis, incluindo 15 leitos que já estão pactuados com o Ministério da Saúde para serem utilizados como Unidade de Cuidados Prolongados, que somente não foram ativados em virtude da pandemia do Coronavírus, respeitados os parâmetros definidos pelos CONVENIENTES e ainda atendimento ambulatorial, compreendendo a seguinte área:

I – Clínica Geral/Pediátrica: 35 (trinta e cinco) leitos de investigação, observação e conformação do COVID-19.

1- METAS QUANTITATIVAS- PLANILHA DE PACTUAÇÃO

Internações

Serão realizadas internações de acordo com a complexidade e a resolutividade do Hospital, utilizando-se de todos os recursos humanos, físicos e tecnológicos para os casos investigados e conformados de COVID-19, mediante a apresentação de laudo médico, autorizado pelo Médico Auditor da Comissão de Auditoria e Avaliação Municipal, devidamente credenciado pelo SUS/Municipal, ou da respectiva Autorização para Internação Hospitalar (AIH).

A internação de urgência ou emergência será realizada pelo CONVENIADO sem exigência prévia de apresentação de qualquer documento, sem prejuízo de serem providenciados no menor tempo possível.

Nas hipóteses de urgência ou de emergência, o médico do CONVENIADO procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade da internação, emitindo o respectivo laudo médico, que deverá ser enviado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ao órgão competente do SUS/Municipal (Médico Auditor da Comissão de Auditoria e Avaliação), para a necessária Autorização de Internação Hospitalar (AIH), retornando-se ao CONVENIADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Fica assegurado a assistência médica e de enfermagem por período ininterrupto.

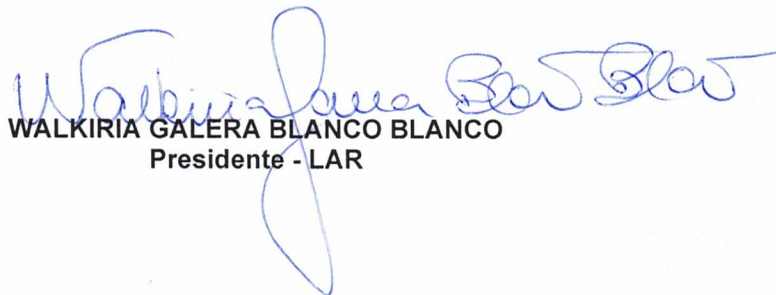
a)- METAS QUANTITATIVAS
LEITOS EXISTENTES

Clinicas	Leitos
Clínica Médica/ Pediátrica de Covid-19	35
Total	35

A distribuição de leitos poderá ser alterada de acordo com a demanda.

Previsão de execução do objeto

Início: Assinatura do Termo Aditivo – término previsto: 31/12/2020.

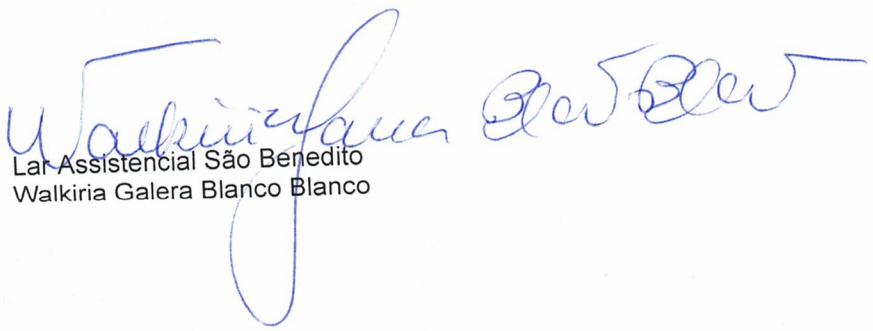


WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO
Presidente - LAR

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E AS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS

- a-) Pagamento de um médico plantonista, diurno e noturno, 24 horas, para atendimento, remoções, transferências e visitas de pacientes diagnosticados com Covid 19 e aqueles em isolamento;
- b-) Aquisição e instalação de Grupo Gerador para propiciar eventual instalação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI, haja vista o aumento de leitos, conforme descrito no Item Perfil da Instituição;
- c-) Adequação de obra de combate a incêndio, conforme projeto já aprovado pelo Corpo de Bombeiros, com o fim de atender a legislação vigente, obtendo o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB;
- d-) Pagamento de folha de colaboradores e seus encargos, admitidos durante a pandemia, após o Decreto Federal de Calamidade Pública, que geraram aumento de despesa para atendimento do Covid 19;
- e-) Aquisição de medicamentos, equipamentos, suprimentos e insumos;
- f-) Pagamento de despesas com lavanderia, gás medicinal; imagens(Raio X e tomografia); exames de análises clínicas;
- g-) Reforma, adaptações e estruturação de espaços físicos para eventual instalação de serviços de UTI e administrativo;
- h-) Aquisição de compressor com maior potência para atendimento de respiradores, inalação e vácuo para aspiração, devido ao aumento de demanda;
- i-) Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, para atendimento de aumento de demanda, visando a eficiência, incluindo aquisição de equipamentos software administrativos e hospitalares, para adequação e atualização do parque instalado, definindo local específico para processamento das informações, garantindo a segurança da informação e continuidade dos negócios da entidade assistencial em saúde, haja vista o aumento de demanda de pacientes e a possibilidade de abertura de leitos de UTI, bem como eventual necessidade de implantação de prontuário eletrônico.


Lar Assistencial São Benedito
Walkiria Galera Blanco Blanco